



FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

17. CONTAS DE DEPÓSITO

- 17.1. Depósitos à ordem
- 17.2. Depósitos a prazo
- 17.3. Outras modalidades de depósito

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 18.1. Crédito à habitação e contratos conexos
- 18.2. Crédito pessoal
- 18.3. Crédito automóvel
- 18.4. Linhas de crédito e contas correntes
- 18.5. Descobertos bancários
- 18.6. Cartões de crédito
- 18.7. Outros créditos a particulares

Outros clientes

19. CONTAS DE DEPÓSITO

- 19.1. Depósitos à ordem
- 19.2. Depósitos a prazo
- 19.3. Outras modalidades de depósito

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 20.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 20.2. Descobertos bancários
- 20.3. Cartões de crédito
- 20.4. Outros créditos

[Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1 – Depósitos à Ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (%)	Regime Fiscal	Outras condições		
1 - Contas à Ordem					
1.1 - Conta Cheque					
Até € 2.500	0,000		Mínimo de constituição € 250, pagamento de juros anual.		
+ De € 2.500	0,100				
1.2 - Conta D.O. Progressivo					
Até € 2.500	0,000		Mínimo de constituição € 5.000, pagamento de juros mensal.		
+ De € 2.500	0,100				
+ De € 10.000	0,250				
+ De € 50.000	0,500				
1.3 - Conta D.O. Max					
Até € 10.000	0,000	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Mínimo de constituição € 10.000, pagamento de juros mensal.		
+ De € 10.000	Euribor 30 dias (Nota 6) - 0,250				
1.4 - Conta Tesouraria Dinâmica					
+ De € 0	Euribor 1 mês (Nota 3) - 0,250		Acesso exclusivo a Clientes do <i>Private Banking</i> , pagamento de juros mensal.		
1.5 - Conta Cheque - Moeda Estrangeira					
	Não remunerada		Mínimo de constituição equivalente ao contravalor de € 250 (Nota 4).		
2 - Conta Caderneta					
2.1 - Conta Caderneta					
Até € 5.000	0,100	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Montante mínimo de constituição € 250, pagamento de juros semestral.		
+ De € 5.000	0,200				
+ De € 25.000	0,300				
3 - Contas de Serviços					
<i>(Conta Ordenado e Conta Extra Ordenado com obrigatoriedade da domiciliação de ordenado ou pensão mensal de, pelo menos, um dos titulares da conta (crédito automático por parte da entidade empregadora))</i>					
3.1 - Conta Extra Popular					
+ De € 0	0,200	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Pagamento de juros anual (Nota 5).		
3.2 - Conta Ordenado					
3.3 - Conta Extra Ordenado					
Até € 2.500	0,000				
+ De € 2.500	0,200				
4 - Contas para Jovens					
<i>(Jovens até aos 25 anos)</i>					
4.1 - Conta Eu Quero! Eu Posso!					
+ De € 0	0,300	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Pagamento de juros semestral, mínimo de abertura de € 25		
4.2 - Conta Eu Mando!					
+ De € 0	0,300		Pagamento de juros mensal, mínimo de abertura de € 25		

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não há arredondamento da TANB;

Cálculo de juros: É determinado com base na taxa de juro que corresponde ao escalão em que se encontre compreendido o saldo médio líquido mantido no total de dias do período e aplica-se aos números comerciais (método hamburguês). Os juros são calculados com base na convenção Actual / 360;

Nota 2 Taxas de descoberto bancário: [Consulte Subsecção 18.5. Descobertos bancários e de Depósitos à Ordem \(Secção 9.1 – Contas de Serviço \(outros clientes\)\)](#);

Nota 3 Igual à taxa Euribor, para o prazo, do dia útil TARGET, divulgada pelo Reuters ou por agência que para o efeito a substitua.

Nota 4 Moeda: USD;GBP;ZAR;CHF;AUD;CAD;DKK;JPY;NOK;SEK;PLN;HKD;

Nota 5 Conta Ordenado e Conta Extra Ordenado, exigem a domiciliação do ordenado ou pensão mensal de, pelo menos um dos seus titulares (crédito automático por parte da entidade empregadora); Ordenado líquido mínimo de € 450 ou € 600, se individual, e de € 750 ou € 1.100, por casal no caso de ambos domiciliarem o seu ordenado mensal na mesma conta, respectivamente, ou de uma pensão de reforma, sem limite mínimo;

Nota 6 Euribor a 30 dias do último dia útil do mês anterior.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2 – Depósitos a Prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (%)	Regime Fiscal	Outras condições
1 - Depósitos a taxa variável			
1.1 - Depósito Netprazo			
1 mês	Euribor 1 mês (Nota 7) + 0,250	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Montante mínimo de constituição de € 500, por depósito até um máximo de € 50.000 por cliente (Nota 2).
6 meses	Euribor 6 meses (Nota 7) + 0,500		
1 ano	Euribor 12 meses (Nota 7) + 0,500		
2 - Depósitos a taxa fixa			
2.1 - Depósito Normal			
até 1 mês	0,100	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Montante mínimo: € 300 (Nota 3).
até 3 meses	0,200		
até 6 meses	0,500		
+ de 6 meses	0,700		
2.2 - Depósito Ouro			
até 1 mês	0,600	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Montante mínimo: € 1.000. Depósito não renovável, destinado exclusivamente a recursos novos (Nota 3 e 8).
até 92 dias	0,700		
até 177 dias	1,000		
até 365 dias	1,200		
2.3 - Depósito Aniversário			
3 meses	3,500		Mínimo de € 1.000 e até um máximo de € 25.000 por cliente (Nota 4 e 8).
2.4 - Depósito Eu POUPO!			
3 anos	2,000		Mínimo de € 1.000 e até € 25.000 por cliente (Nota 5).
2.5 - DP Normal em Moeda Estrangeira			
De 1 dia a 365 dias	Negociada		Mínimo de constituição equivalente ao contravalor de € 300 (Nota 6).

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não há arredondamento da TANB;

Cálculo de juros: É efectuado com base na convenção Actual / 360;

Nota 2 Depósito não renovável automaticamente, constituído e movimentado exclusivamente através do Serviço de Banca à Distância e Banc@Online; Depósito mobilizável, total ou parcialmente, desde que se mantenha o valor mínimo de constituição, com penalização total de juros;

Nota 3 A penalização a aplicar em caso de eventual mobilização antecipada, será de 2%, calculada sobre o montante mobilizado e o prazo vincendo do respectivo período de liquidação de juros, sendo que a importância a deduzir não poderá exceder os juros vencidos;

Nota 4 Depósito não mobilizável e não renovável, destinado exclusivamente a recursos novos, a constituir no mês de aniversário do cliente (limitado a um depósito por ano/cliente);

Nota 5 Destinado exclusivamente a jovens até aos 25 anos que adiram a uma das Contas Eu Quero! Eu Posso! e Eu Mando!;

Nota 6 Moeda: USD;GBP;ZAR;CHF;AUD;CAD;DKK;JPY;NOK;SEK;PLN;HKD;

Nota 7 Igual à taxa Euribor, para o prazo, do dia útil TARGET, divulgada pelo Reuters ou por agência que para o efeito a substitua;

Nota 8 Consideram-se recursos novos os montantes provenientes de depósitos em numerário (desde que não oriundos de levantamentos efectuados sobre outras contas dos mesmos clientes no Banco), de depósito em valores sacados sobre OIC's, de transferências internas (oriundas de contas em que nenhum dos beneficiários participe) ou de transferências interbancárias, desde que os mesmos representem um acréscimo efectivo do património financeiro (recursos) do cliente no último mês.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3 – Outras Modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (%)	Regime Fiscal	Outras condições
1 - Depósitos a taxa fixa			
1.1 - Depósito Poupança Habitação 365 dias	1,000		Mínimo de constituição € 500 (Nota 3) .
1.2 - Depósito Poupança Habitação Jovem 365 dias	1,000	Juros passíveis de IRS – 21,5%	Mínimo de constituição € 300 (Nota 3) .
1.3 - Depósito Poupança Condomínio 365 dias	1,000		Mínimo de constituição € 300 (Nota 4) .
1.4 - Depósito Poupança Reformado e Casal Reformados De 90 a 365 dias	1,000	Juros passíveis de IRS – 21,5% (Nota 2)	Mínimo de constituição € 300 (Nota 5) .
1.5 - Depósito Poupança Deficiente De 90 a 365 dias	0,750	Juros passíveis de IRS - 20%	Mínimo de constituição € 300 (Nota 5) .

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não há arredondamento da TANB;

Cálculo de juros: É efectuado com base na convenção Actual / 360;

Nota 2 Isenção de IRS sobre os juros, na parte cujo saldo não ultrapasse € 10.500 ou € 21.000 respectivamente Poupança Reformados ou Poupança Casal Reformados em que ambos os titulares se encontrem na condição de reformados com pensões individuais não superiores a 3 vezes o salário mínimo nacional de € 1.350, incluindo os pensionistas por velhice ou por incapacidade para o trabalho;

Nota 3 É permitida a mobilização, total ou parcial, desde que os montantes mobilizados tenham respeitado o prazo mínimo contratual de um ano de imobilização e o montante mínimo de constituição;

Nota 4 É permitida a mobilização, total ou parcial, pelo administrador ou pelos condóminos autorizados em assembleia geral para o efeito, para a realização, nas partes comuns dos prédios, de obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação, desde que se mantenha o montante mínimo de constituição. Se a mobilização não se destinar aos fins previstos a penalização a aplicar será de 2%, calculada sobre o montante mobilizado e o prazo vincendo do respectivo período de liquidação de juros, sendo que a importância a deduzir não poderá exceder os juros vencidos;

Nota 5 É permitida a mobilização, total ou parcial, do depósito desde que se mantenha o montante mínimo de constituição. A penalização a aplicar em caso de eventual mobilização antecipada, será de 2%, calculada sobre o montante mobilizado e o prazo vincendo do respectivo período de liquidação de juros, sendo que a importância a deduzir não poderá exceder os juros vencidos. Se o saldo da conta for levantado, total ou parcialmente, por ter ocorrido a morte do titular, não há lugar à perda de benefícios fiscais, dentro do prazo contratual que esteja a decorrer.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1 – Crédito à habitação e contratos conexos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (%)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito à habitação, incluindo Multifinalidades			(Nota 3)
- Regime livre	Média das Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses no mês anterior + <i>Spread</i> (0,60% a 5,00%)	2,911	Prazos livremente acordados entre as partes (Nota 1 e 1a)
- A Minha Casa	Média das Euribor a 1, 3, 6 ou 12 meses no mês anterior + <i>Spread</i> (0,60% a 2,20%)	2,412	Prazo mínimo: 5 anos Prazo máximo: 50 anos (Nota 1, 1b e 4)
- Regime deficiente	65% do valor da taxa mínima de operações de refinanciamento (REFI) do Banco Central Europeu (BCE)	1,344	Prazo máximo: 35 anos (Nota 1, 1c e 4)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94);

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 2,228% (Média das Euribor a 3 meses em Junho de 2010 e *spread* de 1,5%), para um empréstimo padrão de € 150.000, a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Inclui seguro de vida e seguro multiriscos. TAER de 2,911%;

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 1,728% (Média das Euribor a 3 meses em Maio de 2010 e *spread* de 1%), para um empréstimo padrão de € 150.000, a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Inclui seguro de vida, seguro multiriscos e a subscrição de 4 produtos (domiciliação de vencimento, duas domiciliações de despesas periódicas, cartão de débito e cartão de crédito). TAER de 2,436%;

Nota 1c TAE calculada com base numa TAN de 0,648% (65% da taxa mínima de proposta aplicável às operações principais de refinanciamento pelo Banco Central Europeu), para um empréstimo padrão de € 150.000, a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade. Inclui seguro de vida e seguro multiriscos. TAER de 1,344%;

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: à milésima;

Cálculo de juros: convenção 30/360 dias;

Regime fiscal aplicável: juros isentos de Imposto do Selo;

Nota 3 Em contratos anteriormente realizados estabelece-se a possibilidade de variação da taxa de juro em função da taxa de referência do Banco. Embora nos novos contratos não exista já esta reportação, em razão dos contratos anteriores e até que as respectivas cláusulas sejam alteradas, o Banco continuará a estabelecer a citada taxa de referência. Taxa de referência: 19%;

Nota 4 No final do contrato, nenhum dos titulares poderá ter mais de 75 anos de idade no produto "A minha casa" e mais de 65 anos de idade no regime deficiente.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.2 – Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (%)	Outras condições
1 - Empréstimos a taxa variável			
Crédito pessoal			
- Energias renováveis	Média das Euribor a 3, 6 ou 12 meses no mês anterior + <i>Spread</i> (1,50 a 3,50)	4,2	Prazo mínimo: 12 meses Prazo máximo: 120 meses (Nota 1, 1a e 2)
Linha de crédito para subscrever o fundo "Eurovida PPR Aforro (capital garantido)"	Média da Euribor a 12 meses no mês anterior + <i>Spread</i> (1,25 a 2,50)	6,3	Prazo máximo: 96 meses (Nota 1, 1c e 2)
2 - Empréstimos a taxa fixa			
- Crédito pessoal	9,000 a 14,000	16,8	Prazo mínimo: 12 meses Prazo máximo: 96 meses (Nota 1, 1b e 2)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 11/2009 do Banco de Portugal);

Nota 1a TAEG calculada com base numa TAN de 3,012% (Média das Euribor a 6 meses em Junho de 2010 e spread de 2%), para um crédito de € 15.000, a 72 meses. Inclui seguro de vida para um proponente com 30 anos de idade e seguro de protecção de pagamentos;

Nota 1b TAEG calculada com base numa TAN de 12%, para um crédito de € 10.000, a 72 meses. Inclui seguro de vida para um proponente com 30 anos de idade, seguro de protecção de pagamentos e a subscrição de 3 produtos (domiciliação de vencimento, três domiciliações de despesas periódicas e cartão de crédito);

Nota 1c TAEG calculada com base numa TAN de 3,281% (Média das Euribor a 12 meses em Junho de 2010 e *spread* de 2%), para um crédito de € 1.750, a 24 meses;

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: à milésima para empréstimos a taxa variável e sem arredondamento para empréstimos a taxa fixa. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do selo de 4% sobre os juros.

18.5 – Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (%)	Outras condições
1 - Descoberto bancário associado a contas de depósito			
1.1. Facilidade de crédito			
- Descoberto em conta D.O. Ordenado/Extra Ordenado	15,00	17,3	(Nota 1a e 2)
1.2. Ultrapassagem de crédito			
- Descobertos Eventuais	29,50	--	(Nota 2)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de € 1.500, a 1 mês.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 11/2009, do Banco de Portugal);

Comissões por descoberto bancário: consultar Secção 2.5. Descobertos bancários

Nota 2 Sem arredondamento da taxa de juro. Cálculo de juros: convenção Actual/360 dias. Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do selo de 4% sobre os juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6 – Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) (%)	Outras condições
Cartões de Crédito			
Cartão Visa Gold	22,20	28,09	(Nota 1a)
Cartão Visa Classic	22,20	24,50	

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de € 1.500 Euros (Cartão Visa Classic) ou de € 2.500 (Cartão Visa Gold), a 12 meses;

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução nº 11/2009 do Banco de Portugal);

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: Sem arredondamento. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4%.

18.7 – Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) (%)	Outras condições
1. Empréstimos a taxa variável			
- Mútuos	Média da Euribor a 3, 6 ou 12 meses no mês anterior + <i>Spread</i> (2,00 a 10,00)	8,232	Prazo máximo: 6 anos (Nota 1, 1a e 2)
- Efeitos Descontados	Euribor a 3, 6, 12 meses + <i>Spread</i> (1,500 a 28,500)	7,548	(Prazo máximo: 2 anos) (Nota 1, 1c e 2)
2. Empréstimos a taxa fixa			
- Mútuos	9,00 a 13,00	12,688	Prazo máximo: 6 anos (Nota 1, 1b e 2)
- Efeitos Descontados	Taxa Fixa (2,00 a 29,00)	8,627	(Prazo máximo: 2 anos) (Nota 1, 1d e 2)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Empréstimo padrão: empréstimo reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e juros;

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94);

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 5,012% (Média das Euribor a 6 meses em Junho de 2010 e *spread* de 4%), para um crédito de € 10.000 a 5 anos;

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 9%, para um crédito de € 10.000, a 5 anos;

Nota 1c TAE calculada com base numa TAN de 5,5% (Euribor a 3 meses) e *spread* de 4%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 10.000, a 6 meses (com uma comissão de desconto de efeitos domiciliados sem despesas de € 82,50 e comissão de abertura de letra de € 5,55);

Nota 1d TAE calculada com base numa TAN de 6,5%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 10.000 a 6 meses (com uma comissão de desconto de efeitos domiciliados sem despesas de € 82,50 e comissão de abertura de letra de € 5,55).

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: à milésima para empréstimos a taxa variável e sem arredondamento para empréstimos a taxa fixa. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do selo de 4% sobre os juros.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1 – Depósitos à Ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (%)	Regime Fiscal	Outras condições
1 - Contas à Ordem			
1.1 - Conta Cheque			
Até € 100.000	0,000		Mínimo de constituição € 250, pagamento de juros anual.
+ De € 100.000	0,050		
1.2 - Conta D.O. Progressivo			
Até € 50.000	0,000		Mínimo de constituição € 50.000, pagamento de juros mensal.
+ De € 50.000	0,100		
+ De € 250.000	0,250		
1.3 - Conta D.O. Progressivo - Pequenas Empresas			
1.4 - Conta Comércio e Serviços		Juros passíveis à taxa de 21,5%	
1.5 - Conta Solução Farmácia			Mínimo de constituição € 2.500, pagamento de juros mensal.
Até € 5.000	0,000		
+ De € 5.000	0,100		
+ De € 10.000	0,250		
+ De € 50.000	0,500		
1.6 - Conta D.O. Max			
Até € 10.000	0,000		Mínimo de constituição € 10.000, pagamento de juros mensal.
+ De € 10.000	Euribor 1 mês (Nota 4) - 0,250		
1.7 - Conta Cheque - Moeda Estrangeira	Não remunerada		Mínimo de constituição equivalente ao contravalor de € 250 (Nota 3).

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não há arredondamento da TANB;

Cálculo de juros: É determinado com base na taxa de juro que corresponde ao escalão em que se encontre compreendido o saldo médio líquido mantido no total de dias do período e aplica-se aos números comerciais (método hamburguês). Os juros são calculados com base na convenção Actual / 360;

Nota 2 Consulte as taxas de descoberto bancário: [Subsecção 20.2. - Descobertos bancários e de Depósitos à Ordem \(Secção 9.1 – Contas de Serviço \(outros clientes\)\)](#);

Nota 3 Moeda: USD;GBP;ZAR;CHF;AUD;CAD;DKK;JPY;NOK;SEK;PLN;HKD;

Nota 4 Euribor a 30 dias do último dia útil do mês anterior.

19.2 – Depósitos a Prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) (%)	Regime Fiscal	Outras condições
1 - Depósitos a taxa variável			
1.1 - Depósito Netprazo			
1 mês	Euribor 1 mês (Nota 5) + 0,250	Juros passíveis à taxa de 21,5%	Mínimo de constituição de € 2.500, por depósito até um máximo de € 250.000, por cliente (Nota 2).
2 - Depósitos a taxa fixa			
2.1 - Depósito Normal			
até 1 mês	0,100		Montante mínimo: € 300 (Nota 3).
até 3 meses	0,200		
até 6 meses	0,500		
+ de 6 meses	0,700		
2.2 - Depósito Ouro		Juros passíveis à taxa de 21,5%	Montante mínimo: € 1.000. Depósito não renovável, destinado exclusivamente a recursos novos (Nota 3).
até 1 mês	0,600		
até 92 dias	0,700		
até 177 dias	1,000		
2.3 - DP Normal em Moeda Estrangeira			Mínimo de constituição equivalente ao contravalor de € 250 (Nota 4).
De 1 dia a 365 dias	Negociada diariamente		

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não há arredondamento da TANB;

Cálculo de juros: É efectuado com base na convenção Actual / 360;



19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

-
- Nota 2** Depósito não renovável automaticamente, constituído e movimentado exclusivamente através da Banc@Online; Depósito mobilizável, total ou parcialmente, desde que se mantenha o valor mínimo de constituição, com penalização total de juros;
- Nota 3** A penalização a aplicar em caso de eventual mobilização antecipada, será de 2%, calculada sobre o montante mobilizado e o prazo vincendo do respectivo período de liquidação de juros, sendo que a importância a deduzir não poderá exceder os juros vencidos;
- Nota 4** Moeda: USD;GBP;ZAR;CHF;AUD;CAD;DKK;JPY;NOK;SEK;PLN;HKD;
- Nota 5** Igual à taxa Euribor, para o prazo, do dia útil TARGET, divulgada pelo Reuters ou por agência que para o efeito a substitua.
-

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.1 – Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (%)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
- Conta Corrente Caucionada	Euribor a 3, 6, 12 meses + Spread (1,50 a 8,00)	5,586	Prazo máximo: 12 meses (renovável por iguais períodos) (Nota 1a e 2)
- Leasing Mobiliário	Euribor a 3, 6, 12 meses + Spread (1,50 a 5,00)	4,424	Prazo máximo: 8 anos Vide (Nota 1b e 2)
- Leasing Imobiliário	Euribor a 3, 6, 12 meses + Spread (1,75 a 5,00)	3,954	Prazo máximo: 20 anos (Nota 1c e 2)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 3,46% (Euribor a 3 meses) e spread de 2,75%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 100.000, a 1 ano, com uma comissão de abertura de 0,85% e uma comissão de estudo de € 115;

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 2,959% (Euribor a 3 meses) e spread de 2,25%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 25.000 (ex: aquisição de equipamento mobiliário) a 5 anos (com uma comissão de despesas de gestão de preparação de dossiê de € 205), despesa de processamento mensal de € 1,10 e uma comissão de despesa com estudo de operação de € 80. O prémio de seguro anual inerente à operação é de € 106,70, para um exemplo de equipamento industrial do ramo alimentar. O valor residual considerado é de € 1;

Nota 1c TAE calculada com base numa TAN de 3,495% (Euribor a 6 meses) e spread de 2,500%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 200.000 (ex: aquisição de imóvel) a 15 anos (com uma comissão de despesas de gestão de preparação de dossiê de € 1.100, despesa de processamento mensal de € 1,10 e uma comissão de despesa de estudo de operação de € 285. O prémio de seguro anual Popular Leasing Imobiliário inerente à operação é de € 321,77, para um exemplo de edifício novo. O valor residual considerado é de € 1;

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94);

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% (IVA, no caso de operações de *leasing*).

20.2 – Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (%)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Conta D.O. Overdraft			
- Facilidade de crédito	Euribor a 3, 6, 12 meses + spread (1,50 a 8,00)	4,466	(Nota 1a e 2)
- Ultrapassagem de crédito	29,50	--	(Nota 3)
- Descobertos Eventuais	29,50	--	

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 3,46% (Euribor a 3 meses] e spread de 2,75%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 250.000, a 1 ano, com uma comissão de abertura de 0,85% e uma comissão de estudo de € 115;

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94);

Comissões por descoberto bancário: consultar [10.2. Descobertos bancários](#);

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: Sem arredondamento. Cálculo de juros: convenção Actual/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4%;

Nota 3 Comissão de descoberto, excesso sobre o limite de 0,30%, com o mínimo de € 11 e acrescido de 4% de Imposto do Selo.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.3 – Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (%)	Outras condições
Cartão de Crédito			
Cartão Visa Business Gold	22,20	25,695	
Cartão Visa Business Silver	22,20	25,695	

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de € 1500 a 12 meses;

As TAEs são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 133/2009);

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: Sem arredondamento. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4%.

20.4 – Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (%)	Outras condições
1 - Empréstimos a taxa variável			
- Mútuos	Euribor a 3, 6, 12 meses + <i>Spread</i> (1,75 a 8,00)	4,495	(Prazo máximo: 15 anos) (Nota 1a e 2)
- Crédito à Construção	Euribor a 3, 6, 12 meses + <i>Spread</i> (negociação casuística)	5,531	(Prazo máximo: 10 anos) (Nota 1c e 2)
- Efeitos Descontados	Euribor a 3, 6, 12 meses + <i>Spread</i> (1,50 a 28,50)	7,548	(Prazo máximo: 2 anos) (Nota 3a e 2)
2 - Empréstimos a taxa fixa			
- Mútuos	Taxa fixa (2,50 a 8,00)	6,077	(Prazo máximo: 15 anos) (Nota 1b e 2)
- Efeitos Descontados	Taxa Fixa (2,00 a 29,00)	8,627	(Prazo máximo: 2 anos) (Nota 3b e 2)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 3,995% (Euribor a 6 meses) e *spread* de 3%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 100.000, a 8 anos (com uma comissão de abertura de 0,85%, comissão de gestão de dossiê de crédito de € 250, uma comissão de estudo de € 115 e uma comissão de cobrança de prestações de € 4,13);

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 5,50%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 100.000, a 8 anos (com uma comissão de abertura de 0,85%, comissão de gestão de dossiê de crédito de € 250, uma comissão de estudo de € 115 e uma comissão de cobrança de prestações de € 4,13);

Nota 1c TAE calculada com base numa TAN de 5,209% (Euribor a 3 meses) e *spread* de 4,5%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 400.000, a 4 anos, com um ano de carência e prestações trimestrais, em que o valor de avaliação é de € 500.000 (com uma comissão de preparos de avaliação de € 610, celebração de contrato particular de € 225, comissão de abertura de contrato de € 680, uma comissão de estudo de operações de € 285 e uma comissão de cobrança de prestação de € 18,5);

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94);

Nota 2 Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: convenção 30/360 dias. Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4%;

Nota 3a TAE calculada com base numa TAN de 5,5% (Euribor a 3 meses) e *spread* de 4%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 10.000, a 6 meses (com uma comissão de desconto de efeitos domiciliados sem despesas de € 82,50 e comissão de abertura de letra de € 5,55);

Nota 3b TAE calculada com base numa TAN de 6,5%, à data de 21/12/2009, para um crédito de € 10.000 a 6 meses (com uma comissão de desconto de efeitos domiciliados sem despesas de € 82,50 e comissão de abertura de letra de € 5,55).